



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2023
PROCESSO N.º 110/2023

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2023.

Pregoeiro



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, mediante o(a) Sr.(ª) Pregoeiro(a), designado(a) por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Data : 22/11/2023
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, 708
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei complementar Municipal 07 de 13 de dezembro de 2007 e demais alterações, Decreto Municipal nº 102 de 23 de junho de 2022 e Decreto Municipal 034 de 03 de março de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Contratação de empresa para fornecer em Locação de máquinas copiadora/impresora laser com scanner, devendo ser novas ou seminovas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos municipais, conforme especificações mínimas descritas em edital.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.4 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2.5.1. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

2.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.5.5. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.5.7. Licitante que não se proponha a fornecer programas para todas as áreas objeto desta licitação.

2.5.8. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

2.6. Aquisição do Edital

2.6.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (46) 3246-1166.

2.6.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.6.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

3.1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até às 09:00 horas do dia 22/11/2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

d) carteira de identidade;

e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços
ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 110/2023
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 110/2023
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) Proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta ou conforme modelo anexo V, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente;

c) **Descrição completa das máquinas a serem locadas incluindo marca;**

d) **Prospectos das máquinas anexo na proposta;**

e) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão;

f) Período de Locação conforme edital;

g) Constar preço unitário por cópia e total, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

h) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor total GLOBAL** de todas máquinas copiadora/impressora elencadas no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;

i) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I);



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- k) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;
- l) Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, encargos sociais e toda e qualquer taxa que incidir sobre o objeto;
- m) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;
- n) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- o) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- p) Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital;

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.4.1 O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

04.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por
04.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
04.1.1.3. Estatuto ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado. *No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento são desnecessários sua apresentação no envelope de habilitação.
04.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
04.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .

04.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
04.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
04.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
04.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
04.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
04.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
04.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

04.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

04.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

04.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

04.1.4. DECLARAÇÕES

04.1.4.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

04.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI;

04.1.4.3. proponente deve se comprometer, sob as penalidades cabíveis, em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivos à habilitação (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

04.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

04.1.4.1. Declaração de capacidade técnica da empresa;

04.1.4.2. Declaração de disponibilidade de equipamentos conforme anexo XII;

4.4.5 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.6 Os documentos solicitados no item nº 3.0 e 4.0 serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.7 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.4.8 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.9 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.10 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

4.4.11 – Os documentos assinados digitalmente deverão estar acompanhados de informações com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil de acordo com o Decreto 8.539/2015 e que possibilitem a sua conferência de autenticidade via on-line.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;
- b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;
- c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço global, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 124/2019 de 24 de setembro de 2019.
 - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 0124/2019.
 - c.3) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;
 - d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

f) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

f.1) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

f.2) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem f.1.

f.3) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem f.1.

g) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

g.1.) análise da proposta de menor preço global, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

g.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

g.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço global, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

g.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

g.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

g.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

g.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

h) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

i) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.

j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei complementar 123/2006.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 11 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As máquinas copiadora/impressora serão instaladas pela LOCADORA, nas dependências do LOCATÁRIO.

8.2. A locadora se encarregará por sua conta, dos serviços de assistência técnica, incluindo-se mão de obra reposição de peças, suprimentos e tonner, exceto papel.

8.3. A Contratada deverá efetuar relatórios individuais de cada equipamento referente ao número de cópias tiradas, todo dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, devendo apresentá-los ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, devidamente vistoriados pela Secretaria Competente.

8.4. Durante o prazo de vigência do objeto ora licitado, toda a manutenção, assistência técnica, reposição de peças, suprimentos e tonner correrão por conta da Contratada, excetuando-se apenas o papel utilizado para impressões e cópias e danos decorrentes de falhas operacionais ou uso indevido do equipamento pelo Município.

8.5. O Município deverá permitir o acesso do pessoal autorizado e credenciado pela Contratada para efetuar serviços de assistência e/ou remoção do equipamento, quando for necessário.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 8.6. Nos casos em que houver necessidade de remoção do equipamento pela contratada, deverá este ao mesmo tempo, substituí-lo por outro equivalente em perfeitas condições de operacionalização.
- 8.7. A Contratada fica obrigado a prestar todo e qualquer atendimento ao Município, inclusive reposição de peças, suprimentos e tonner, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do chamado efetuado, sob pena de implicação das penalidade previstas neste edital.
- 8.8. O Contratado deverá instalar os equipamentos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 8.9. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.10. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e materiais fornecidos;
- 8.11. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.12. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 8.13. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.
- 8.14. O prazo de prestação dos serviços de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

9. DO CONTRATO

- 9.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.
- 9.2 – O prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3 - O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 10.1 - O pagamento será efetuado pelo Município até o dia 30 do Mês subsequente, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), conforme relatório das cópias efetuadas no mês anterior e mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.
- 10.2- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.
- 10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 10.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 10.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 10.6. A nota deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná, na nota fiscal devera constar o nº processo licitatório, nº do contrato.**
- 10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;
- 10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;
10. 9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de INSS ou PGFN/RFB e FGTS válidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 93 Despesa: 2712
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 18.480,00 (Lote 1 – Item 1 – 07 máquinas preto e branco)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 93 Despesa: 2712
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 5.400,00 (Lote 1 – Item 2 – 01 máquina colorido)

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Ação: 23.691.0017.2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços...
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Despesa: 4234
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina preto e branco)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 386 Despesa: 2720
Fonte de Recurso: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor da dotação: 13.200,00 (Lote 1 – Item 1 – 05 máquinas preto e branco)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a produção agropecuária
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 511 Despesa: 2726
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina preto e branco)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 776 Despesa: 2734
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina preto e branco)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas e de lazer
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 964 Despesa: 2746
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina preto e branco)

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas vias
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 170 Despesa: 2715
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina preto e branco)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 170 Despesa: 2715
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina preto e branco)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 170 Despesa: 2715
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 7.560,00 (Lote 1 – Item 3 – 01 máquina colorido)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 214 Despesa: 2718
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 214 Despesa: 2718
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor da dotação: 7.560,00 (Lote 1 – Item 3 – 01 máquina colorido)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 318 Despesa: 2717
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina preto e branco)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 318 Despesa: 2717
Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Valor da dotação: 7.560,00 (Lote 1 – Item 3 – 01 máquina colorido)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 287 Despesa: 2716
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor da dotação: 2.640,00 (Lote 1 – Item 1 – 01 máquina preto e branco)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 93 Despesa: 2712
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 22.220,00 (Lote 2 – Item 1 – preto e branco excedentes)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.40.01 – Locação de equipamentos de TIC - Ativos de rede
Principal: 93 Despesa: 2712
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 11.250,00 (Lote 2 – Item 2 – colorido excedentes)

12.2. O custo total estimado para a contratação é a quantia de **R\$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais)**.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- d) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de comunicação de ocorrência de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Modelo da Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VIII: Declaração de Enquadramento Com ME Ou EPP da Lei Complementar 123/2006.
- h) ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- l) ANEXO X: Termo de Recebimento de Edital.
- e) ANEXO XI: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município;

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 26.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.**

15.8. Os desatendimentos das exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Chopinzinho-PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

1. SECRETARIAS INTERESSADAS.

1.1. Secretarias Municipal de Educação, Indústria, Comércio e Turismo e Viação, Obras e Urbanismo, Saúde, Administração, Esporte e Cultura, Assistência Social.

2. OBJETO/JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente licitação pela sua importância. Considerando que a contratação acima citada é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos de impressão e escaneamento de documentação nas Secretarias do Município.

Considerando que os trabalhos realizados pelos departamentos necessitam a todo momento de cópias de documentos para arquivamento das atividades realizadas pelos servidores, destacando ainda a importância das máquinas copadoras que as mesmas tem a função de escaneamento de documentos função importantíssima para anexar documentos no Portal de Transparência.

Considerando a locação dos equipamentos acima mencionados é de suma importância para desenvolvimento das atividades das diversas Secretarias Municipais e Departamentos, tendo em vista que a aquisição destes se tornam inviáveis para esta administração, em razão do custo de manutenção e peças, sendo que a reposição de cartuchos de tinta é de responsabilidade da empresa contratada.

2.2. Contratação de empresa para fornecer em Locação de máquinas copadora/impressora laser com scanner, devendo ser novas ou seminovas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos municipais.

2.3 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	12	locação/Franquia de 21 máquinas com impressão preta/branco e digitalização/escâner, digitalização/colorido e fax.	MS	4.620,00	55.440,00
2	12	locação/Franquia de 01 máquina multifuncional impressão colorido e digitalização/escâner, digitalização/colorido e fax. (Administração).	MS	450,00	5.400,00
3	12	locação/Franquia de 03 máquinas multifuncional com impressão preta/branco/Colorido e digitalização/escâner, digitalização/colorido e fax. (Educação).	MS	1.890,00	22.680,00
4	202.000	Fotocópia preta/branco	UN	0,11	22.220,00
5	12.500	FOTOCOPIA COLORIDA	UN	0,90	11.250,00
		Valor global -----R\$			116.990,00

2.3.1. DESCRITIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS (REQUISITOS MÍNIMOS) CÓPIA, IMPRESSÃO E ESCÂNER.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ITEM	QUANT. Previsão	UNIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	21 Preto e Branco	UN	<ul style="list-style-type: none">➤ Funções: Equipamentos novos ou seminovos;➤ Funções: impressão; copia; digitalização/escâner; digitalização/colorido e fax;➤ Velocidade: no mínimo 40 PPM em 4ª;➤ Tempo de primeira página: menor que 7 segundos;➤ Resolução mínima: 1.200x1.200 dpi;➤ Linguagens de impressão: PCL5e/PCL6/PostScript3;➤ Compatibilidade com papéis A5, A4, Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações;➤ Duplex automático na impressão, cópia e digitalização;➤ Painel em língua portuguesa;➤ Processador: 600MHz➤ Memória mínima: 256MB➤ Ciclo Mensal: mínimo 100.000 impressões;➤ Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0;➤ Capacidade de Entrada: no mínimo 250 folhas;➤ Capacidade de saída: no mínimo 150 folhas;➤ Cartuchos de toner laser: no mínimo 2.500 folhas;➤ Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux, Unix;➤ Digitalização: via E-mail/FTP/SMB➤ Formatos de digitalizações: PDF, TIFF, JPEG; Fornecimento de todos os equipamentos, placas, dispositivos, softwares instalados, configurados.
2	4 colorido	UN	<p>Funções: Equipamentos novos ou seminovos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão/Cópia/Digitalização/Fax;-Multifuncional colorido;-Scanner colorido, frente e verso automático, separador de cópias eletrônico, cópia em papel A5 até A3;- Scanner: via e-mail e via pasta(SMB/FTP);-Formato da digitalização: TIFF,JPG,PDF e PDF/A;-Características: Painel operacional touchscreen de no mínimo 9"; Memória mínima de 1 Gb; Hd mínimo de 250 Gb;-Placa de rede mínimo de 10/100/1000;-Protocolos de Rede TCP/IP, IPV4, IPV6;-Resolução da fotocópia mínimo de 600 x 600 dpi, Resolução de 14 impressão mínimo de 1200 x 1200 dpi;-Função Duplex para fotocópias e impressão (frente e verso automáticos);-Sistema de cópia por toner a seco;-Possuir escala de redução e ampliação de 25% a 400%;-Vidro de exposição para originais até tamanho A3;- Velocidade de impressão no mínimo de 20 cópias por minuto em A4;-Velocidade de digitalização de 40 IPM; com alimentador automático de originais;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			<ul style="list-style-type: none">-Destino da digitalização para E -mail, FTP, SMB, PC;-Possuir no mínimo 2 (duas) gavetas e uma bandeja de alimentação manual de papel;-Bandeja multifuncional mínimo de 100 folhas;-Gramatura de papel suportados de 60 a 300 g/m2, em no mínimo uma das bandejas, com separador automático de cópias;-Formatos de papéis suportados A4, A5, B4, B5, Legal, Carta até A3; com capacidade de impressão Bloqueada (libera a impressão somente após a colocação da senha);-Gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias através de códigos de usuários;-Possuir função de bloqueio de impressão colorida; Alimentação de energia 110V;-Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.
--	--	--	---

Informações complementares a proposta:

Quantidade de máquinas por secretaria	Secretaria	Previsão Cópias excedentes Ano	Valor unitário Cópias excedentes	Franquia Mensal por Maquinas	Franquia Mensal Por máquina	Total da Franquia Por secretaria
7	Secretaria de Administração e Finanças	45.000		Franquia de 2.000 copias mensais por máquina		
1	Secretaria Mun. de Administração e Finanças (colorido)	500		Franquia de 500 copias mensais por máquina		
2	Secretaria Mun. de Agricultura (preto/branco)	1.000		Franquia de 2.000 copias mensais por máquina		
3	Secretaria Mun. de Assistência Social (preto/branco)	1.000		Franquia de 2.000 copias mensais por máquina		
1	Secretaria Mun. de Esporte e Cultura (preto/branco)	0		Franquia de 2.000 copias mensais por máquina		
2	Secretaria Mun. de Educação (preto/branco)	100.000		Franquia de 2.000 copias mensais por máquina		
3	Secretaria Mun. de Educação (colorida)	12.000		Franquia de 700 copias mensais por máquina		
5	Secretaria Mun. de Saúde (preto/branco)	55.000		Franquia de 2.000 copias mensais por máquina		
1	Secretaria Mun. De Viação Urbanismo e Obras (preto/branco)	0		Franquia de 2.000 copias mensais por máquina		



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2.3.2 TABELA FINAL PARA PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA	VALOR UNITÁRIO	FRANQUIA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Monocromática PB e digitalização/escâner, digitalização/colorido e fax.	21	2.000		42.000		
2	Multifuncional colorido digitalização/escâner, digitalização/colorido e fax. (Administração).	1	500		500		
3	Multifuncional colorido e preto/branco	3	700		2.100		

ESTIMATIVA DE PÁGINAS 202.000 R\$ xxxx
EXCEDENTES PÁGINAS PB

ESTIMATIVA DE PÁGINAS 12.500
EXCEDENTES PÁGINAS R\$ xxxx
COLORIDAS

TOTAL GERAL FRANQUIA	MÊS R\$:	ANO R\$:
-------------------------	----------	----------

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Justifica-se a solicitação do julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente no que se aplicar a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4. LOCAL ENTREGA DO OBJETO:

4.1. As máquinas copiadora/imprensa laser serão instaladas pela LOCADORA, nas dependências do LOCATÁRIO, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.

4.2. As copiadora/imprensa, objeto desta licitação, quando da entrega serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 165 de 02/10/2023, composta pelos membros GILVANE HOFFMANN, DELCI BAZZANELLA NATH, RENATO DOS SANTOS e WILSON ANTONIO MACHADO, sob a presidência do primeiro, que emitirão o Termo de Recebimento. O fornecimento julgado como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA

5. CRONOGRAMA PRAZO DE ENTREGA:

5.1. **Prazo de execução:** O prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

5.2. O presente contrato terá vigência por um período de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante a anuência expressa do município, através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Executar os serviços obedecendo rigorosamente o descritivo dos itens do (Termo de Referência) do edital;

b) A locadora se encarregará por sua conta, dos serviços de assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças, suprimentos tonner, exceto papel;

c) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato/Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) A CONTRATADA deverá manter informada a administração municipal, sobre o andamento dos trabalhos e quaisquer imprevistos que ocorrer durante a execução da prestação dos serviços;

e) Durante o prazo de execução do objeto ora licitado, toda a manutenção, assistência técnica, reposição de peças, suprimentos e tonner correrão por conta da Contratada, excetuando-se apenas o papel utilizado para impressões e cópias e danos decorrentes de falhas operacionais ou uso indevido do equipamento pelo Município;

f) O Município deverá permitir o acesso do pessoal autorizado e credenciado pela Contratada para efetuar serviços de assistência e/ou remoção do equipamento, quando for necessário;

g) Nos casos em que houver necessidade de remoção do equipamento pela contratada, deverá este ao mesmo tempo, substituí-lo por outro equivalente em perfeitas condições de operacionalização;

h) A Contratada fica obrigado a prestar todo e qualquer atendimento ao Município, inclusive reposição de peças, suprimentos/tonner, dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do chamado efetuado, sob pena de implicação das penalidade previstas neste edital;

i) As máquinas copiadora/impressora serão instaladas pela LOCADORA, nas dependências do LOCATÁRIO;

j) A Contratada deverá efetuar relatórios individuais de cada equipamento referente ao número de cópias tiradas, todo dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, devendo apresentá-los ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, devidamente vistados pela Secretaria Competente;

k) A CONTRATADA deverá fornecer solução que realize a extração de dados dos contadores dos equipamentos locados, que possibilite visualizar o volume de produção dos equipamentos, devendo atuar sobre os equipamentos de rede. Deve possibilitar a coleta automática e remota dos contadores de páginas impressas dos equipamentos através de software, disponibilizado pela CONTRATADA; Nos equipamentos que não estiverem em rede, ou estiverem em locais sem acesso à coleta de contadores, a CONTRATANTE deverá designar um servidor para efetuar a coleta dos contadores mensalmente;

l) Durante o prazo de vigência do objeto ora licitado, toda a manutenção, assistência técnica, reposição de peças, suprimentos e tonner correrão por conta da Contratada, excetuando-se apenas o papel utilizado para impressões e cópias e danos decorrentes de falhas operacionais ou uso indevido do equipamento pelo Município;

m) Nos casos em que houver necessidade de remoção do equipamento pela contratada, deverá este ao mesmo tempo, substituí-lo por outro equivalente em perfeitas condições de operacionalização;

n) A Contratada fica obrigado a prestar todo e qualquer atendimento ao Município, inclusive reposição de peças, suprimentos e tonner, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do chamado efetuado, sob pena de implicação das penalidade previstas em edital;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- o) A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e materiais fornecidos;
- p) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Os trabalhos deveram ser prestados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

- a) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades má prestação dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do fiscal da Ata de Registro de Preço e seu Gestor da Secretaria.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA o valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- d) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- e) O LOCATÁRIO se reserva o direito de fiscalização máquinas copiadora/impressora antes da entrega das mesmas, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;
- f) O Município deverá permitir o acesso do pessoal autorizado e credenciado pela Contratada para efetuar serviços de assistência e/ou remoção do equipamento, quando for necessário;
- g) A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Declaração de Capacidade técnica da empresa.
- 8.2. Declaração de disponibilidade de equipamentos.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até 30 dias após a execução dos serviços em depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento.

9.2. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pen-



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

dência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5. A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6. O prazo de que trata o item 6.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.7. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

9.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2023/2024.

9.9. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

9.10. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)

Pelo presente a empresa,situada na rua, CNPJ nº através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
Ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida ou nos termos do item 4.4.11 do Edital.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

.....

ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Processo nº. xxx/20xx - Pregão Presencial nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, comprometo-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

-----, ----- de ----- de 2022.

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO (MENOR PREÇO GLOBAL)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em Locação de máquinas copiadora/impressora laser com scanner, devendo ser novas ou seminovas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos municipais, conforme especificações mínimas descritas em edital, conforme segue:
CARACTERISTICAS DAS MÁQUINAS COPIADORA PRETA/BRANCA/COLORIDA (conforme termo de referência).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL

TOTAL (por extenso): R\$(.....).

Obs.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs:

1.1 *Na apresentação da proposta comercial a empresa deverá apresentar marca, sob pena de desclassificação.*

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias).

Período de Locação:

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço do domicílio:

Cargo na Empresa:

Local e data



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

A empresa....., declara que concorda com todas as cláusulas do edital bem como do termo de referência.

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente
(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)

OBS: A proposta de preços a ser apresentada na licitação deve estar impressa no formato apresentado neste edital (anexo V), impressa em formato da proposta gerada por meio do programa específico do município e em mídia digital para alimentação do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas conforme Anexo XI.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ de _____ de 20...

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Representante legal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20...



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
MINUTA DE CONTRATO N.º...../20..

PROCESSO 110/2023
ID CONTRATO N.º :

CONTRATO DE LOCAÇÃO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Saudade do Iguaçu, portador do RG nº e do CPF/MF, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o No., e Inscrição Estadual No., com sede à Rua -, representada por RG nº e CPF N.º, denominada **LOCADORA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2023, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecer em Locação de máquinas copiadora/impressora laser com scanner, devendo ser novas ou seminovas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos municipais, conforme especificações mínimas descritas em edital, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2023, bem como as propostas das fornecedoras, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

As máquinas copiadora/impressora laser serão instaladas pela LOCADORA, nas dependências do LOCATÁRIO, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A LOCADORA receberá a quantia de R\$:.....mensal, referente aos itens 01, 02 e 03, havendo consumo superior ao máximo determinado a locação dos itens 01, 02 e 03 a LOCADORA receberá a quantia de R\$:..... por cópia conforme itens 04 e 05, não podendo exceder a quantia de aproximadamente R\$ (.....), para um período de 12 meses, sendo estimado por Secretaria:

QUANTIDADE DE MÁQUINAS/CÓPIAS POR SECRETARIAS:

Quantidade de máquinas por secretaria	Secretaria	Previsão Cópias excedentes	Franquia Mensal por Maquinas



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		Ano	
7	Secretaria de Administração e Finanças	45.000	Franquia de 2.000 cópias mensais por máquina
1	Secretaria Mun. de Administração e Finanças (colorido)	500	Franquia de 500 cópias mensais por máquina
2	Secretaria Mun. de Agricultura (preto/branco)	1.000	Franquia de 2.000 cópias mensais por máquina
3	Secretaria Mun. de Assistência Social (preto/branco)	1.000	Franquia de 2.000 cópias mensais por máquina
1	Secretaria Mun. de Esporte e Cultura (preto/branco)	0	Franquia de 2.000 cópias mensais por máquina
2	Secretaria Mun. de Educação (preto/branco)	100.000	Franquia de 2.000 cópias mensais por máquina
3	Secretaria Mun. de Educação (colorida)	12.000	Franquia de 700 cópias mensais por máquina
5	Secretaria Mun. de Saúde (preto/branco)	55.000	Franquia de 2.000 cópias mensais por máquina
1	Secretaria Mun. De Viação Urbanismo e Obras (preto/branco)	0	Franquia de 2.000 cópias mensais por máquina

Que serão pagos da seguinte forma: até o dia 30 do Mês subsequente, conforme relatório das cópias efetuadas no mês anterior e mediante apresentação da Nota Fiscal e leitura do número de cópias, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado deverá efetuar relatórios individuais de cada equipamento referente ao número de cópias tiradas todo dia 30 (trinta) de cada mês, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), devendo apresentá-los até 05(cinco) dias úteis antes do pagamento ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, devidamente vistados pela Secretaria Competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nota deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

XXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de execução total deste Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O presente contrato terá vigência por um período de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante a anuência expressa do município, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

I. A locadora se encarregará por sua conta, dos serviços de assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças, suprimentos tonner, exceto papel.

II. Durante o prazo de execução do objeto ora licitado, toda a manutenção, assistência técnica, reposição de peças, suprimentos e tonner correrão por conta da Contratada, excetuando-se apenas o papel utilizado para impressões e cópias e danos decorrentes de falhas operacionais ou uso indevido do equipamento pelo Município.

III. O Município deverá permitir o acesso do pessoal autorizado e credenciado pela Contratada para efetuar serviços de assistência e/ou remoção do equipamento, quando for necessário.

IV. Nos casos em que houver necessidade de remoção do equipamento pela contratada, deverá este ao mesmo tempo, substituí-lo por outro equivalente em perfeitas condições de operacionalização.

V. A Contratada fica obrigado a prestar todo e qualquer atendimento ao Município, inclusive reposição de peças, suprimentos/tonner, dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do chamado efetuado, sob pena de implicação das penalidade previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O LOCATÁRIO se reserva o direito de fiscalização máquinas copiadora/impressora antes da entrega das mesmas, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

§ 1º O presente contrato terá como gestor XXXX, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXX, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor XXXXX, CPF nº XXXXX o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§ 2º O recebimento será efetuado pela **Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 165 de 02/10/2023, composta pelos membros GILVANE HOFFMANN, DELCI BAZZANELLA NATH, RENATO DOS SANTOS e WILSON ANTONIO MACHADO, sob a presidência do primeiro**, que emitirão o Termo de Recebimento.

§ 3º O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela LOCADORA, sem qualquer ônus para o LOCATÁRIO.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, ou pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

O objeto desta licitação poderá ser reajustado anualmente, visando o reequilíbrio econômico financeiro INPC/IBGE, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma, os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2023
PROCESSO N.º 110/2023
ANEXO X

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2023.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

ANEXO XI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

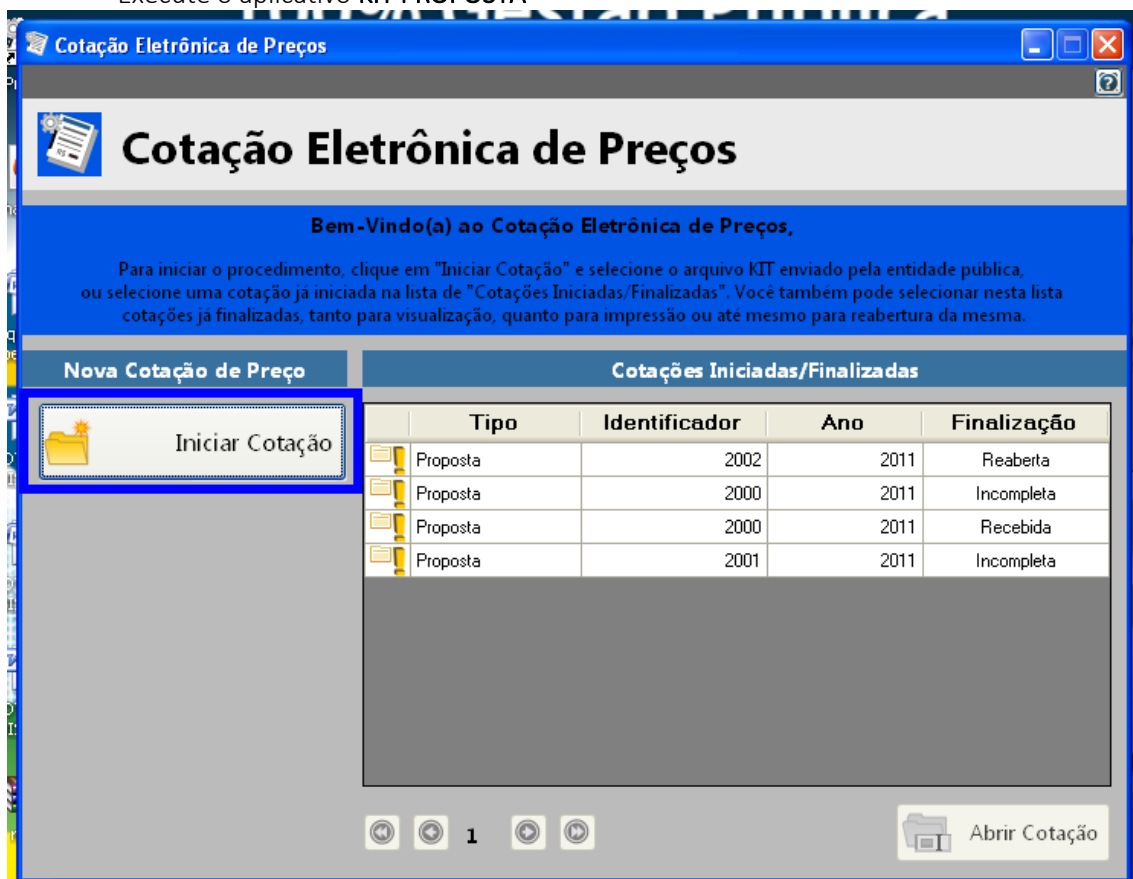
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

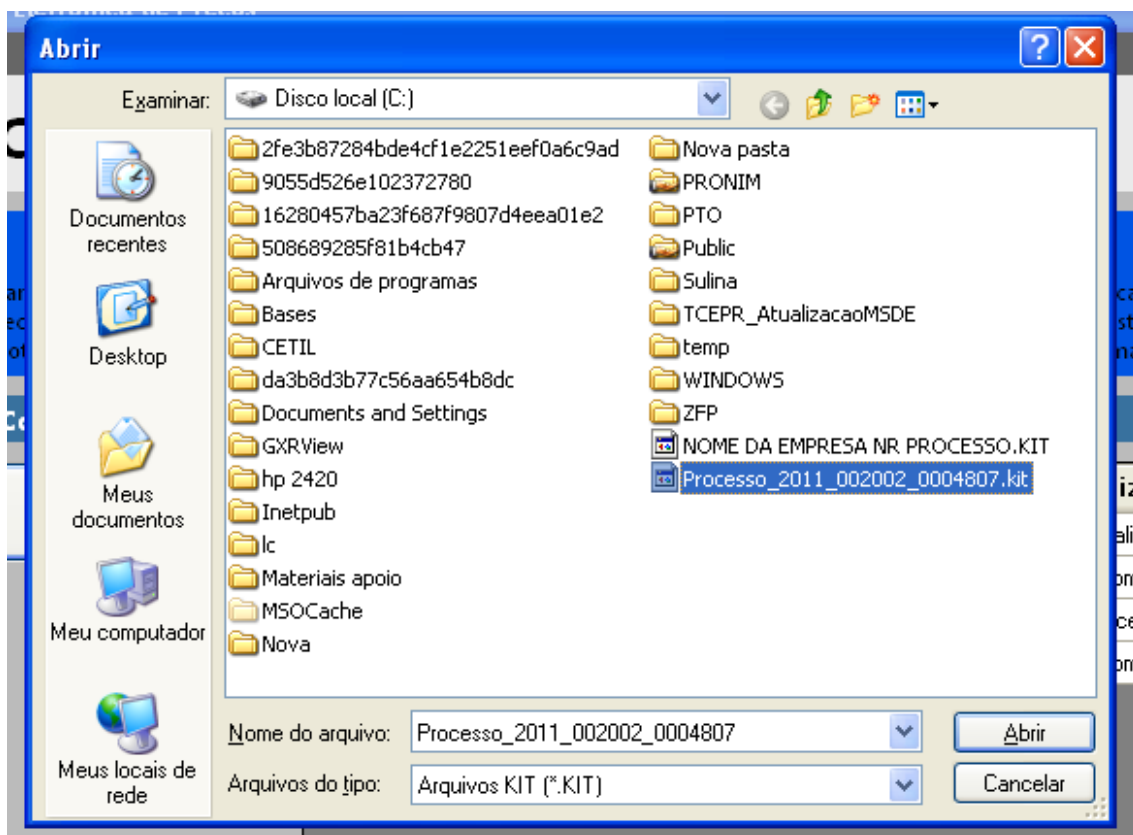


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

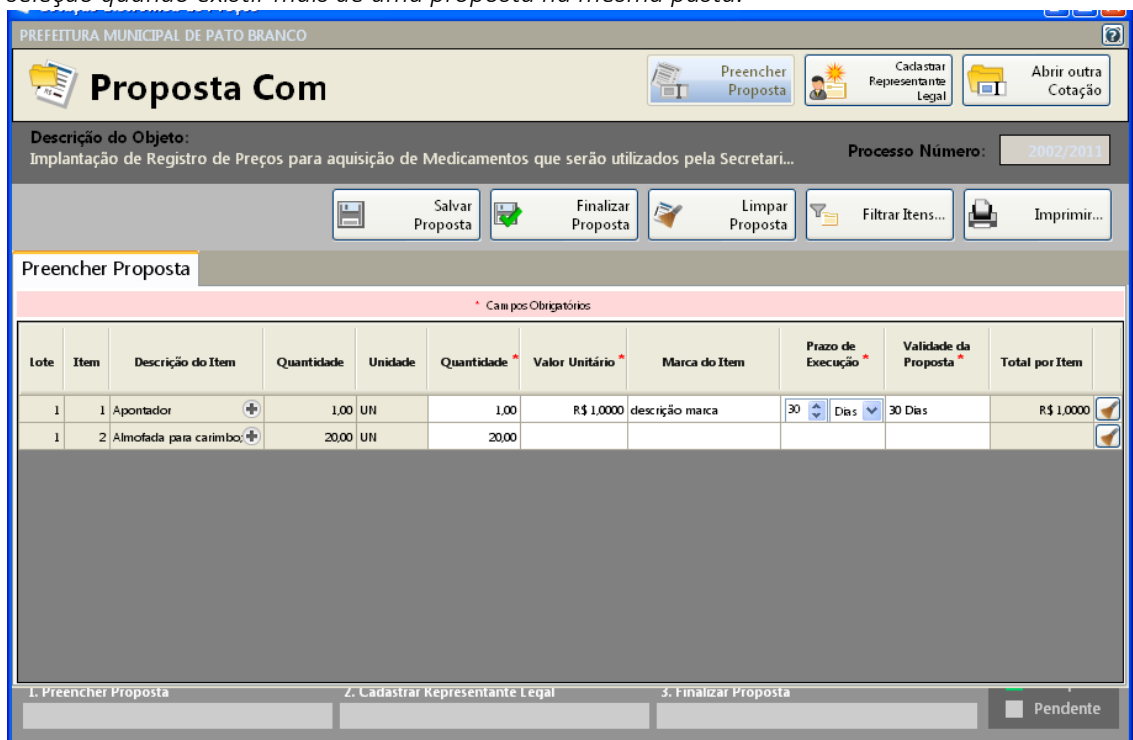
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

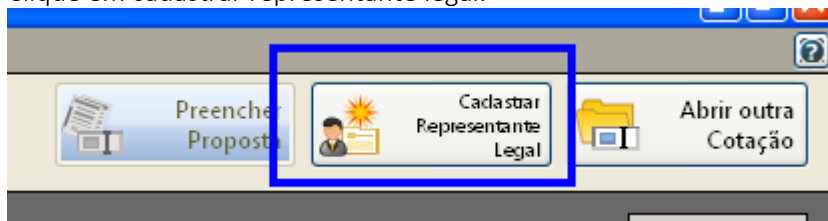
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



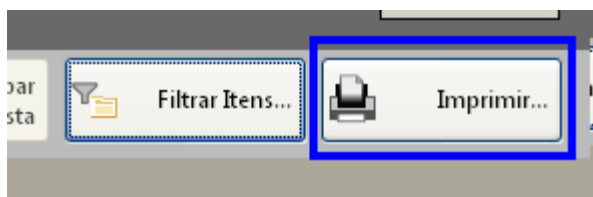
Abrirá a seguinte tela:

The screenshot shows a web application window titled 'Cotação Eletrônica de Preços' for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO'. The main heading is 'Proposta Com'. Below this, there is a description of the object: 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...'. The process number is '2002/2011'. There are buttons for 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below these are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The 'Cadastrar Representante Legal' form includes the following fields:

- Nome * : [Text input field]
- Tipo do Documento * : [Dropdown menu with 'CPF' selected]
- Número do Documento * : [Text input field with a mask]
- Cargo: [Text input field]
- Data da Impressão: [Dropdown menu with '02/12/2011' selected]

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

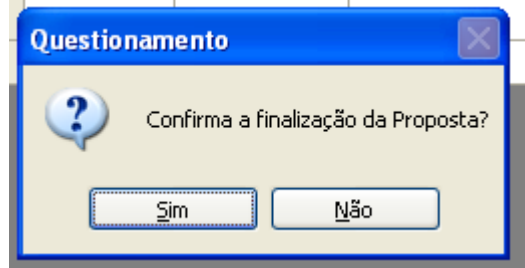
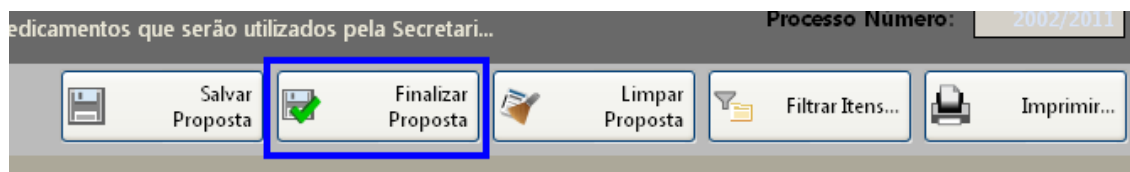


Município de Saudade do Iguaçu

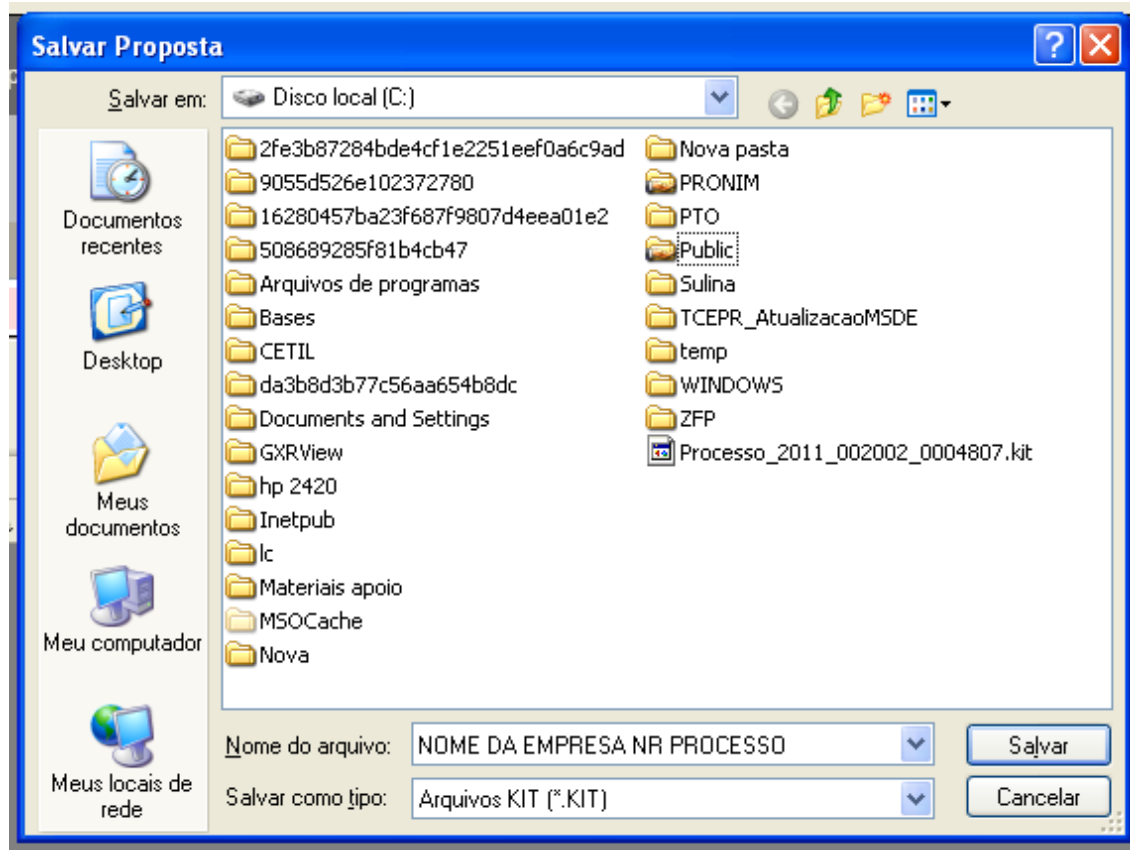
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

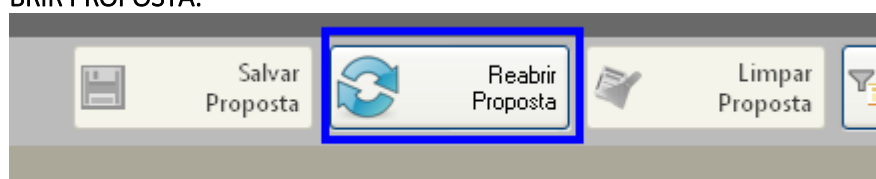


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

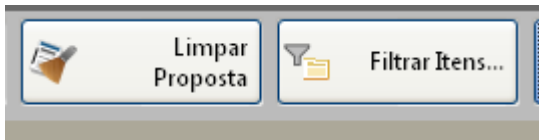
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

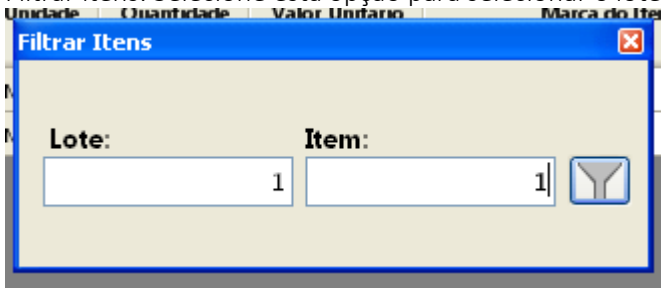
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Seleccione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Seleccione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2023
ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023, que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de:

25(vinte e cinco) máquinas copiadora/impressora laser novas, sendo que 04(três) deverão ser coloridas e o restante preto/branco, com as especificações mínimas descritas abaixo, conforme segue:

CARACTERISTICAS DAS MÁQUINAS COPIADORA PRETA/BRANCA/COLORIDA.

ITEM	QUANT. Previsão	UNIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	21 Preto e Branco	UN	<ul style="list-style-type: none">➤ Funções: Equipamentos novos ou seminovos;➤ Funções: impressão; copia; digitalização/escâner; digitalização/colorido e fax;➤ Velocidade: no mínimo 40 PPM em 4ª;➤ Tempo de primeira página: menor que 7 segundos;➤ Resolução mínima: 1.200x1.200 dpi;➤ Linguagens de impressão: PCL5e/PCL6/PostScript3;➤ Compatibilidade com papéis A5, A4, Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações;➤ Duplex automático na impressão, cópia e digitalização;➤ Pannel em língua portuguesa;➤ Processador: 600MHz➤ Memória mínima: 256MB➤ Ciclo Mensal: mínimo 100.000 impressões;➤ Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0;➤ Capacidade de Entrada: no mínimo 250 folhas;➤ Capacidade de saída: no mínimo 150 folhas;➤ Cartuchos de toner laser: no mínimo 2.500 folhas;➤ Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux, Unix;➤ Digitalização: via E-mail/FTP/SMB➤ Formatos de digitalizações: PDF, TIFF, JPEG; Fornecimento de todos os equipamentos, placas, dispositivos, softwares instalados, configurados.
2	4 colorido	UN	Funções: Equipamentos novos ou seminovos; - Impressão/Cópia/Digitalização/Fax; -Multifuncional colorido; -Scanner colorido, frente e verso automático, separador de cópias eletrônico, cópia em papel A5 até A3;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Scanner: via e-mail e via pasta(SMB/FTP);-Formato da digitalização: TIFF,JPG,PDF e PDF/A;-Características: Painel operacional touchscreen de no mínimo 9";Memória mínima de 1 Gb; Hd mínimo de 250 Gb;-Placa de rede mínimo de 10/100/1000;-Protocolos de Rede TCP/IP, IPV4, IPV6;-Resolução da fotocópia mínimo de 600 x 600 dpi, Resolução de 14 impressão mínimo de 1200 x 1200 dpi;-Função Duplex para fotocópias e impressão (frente e verso automáticos);-Sistema de cópia por tóner a seco;-Possuir escala de redução e ampliação de 25% a 400%;-Vidro de exposição para originais até tamanho A3;- Velocidade de impressão no mínimo de 20 cópias por minuto em A4;-Velocidade de digitalização de 40 IPM; com alimentador automático de originais;-Destino da digitalização para E -mail, FTP, SMB, PC;-Possuir no mínimo 2 (duas) gavetas e uma bandeja de alimentação manual de papel;-Bandeja multifuncional mínimo de 100 folhas;-Gramatura de papel suportados de 60 a 300 g/m², em no mínimo uma das bandejas, com separador automático de cópias;-Formatos de papéis suportados A4, A5, B4, B5, Legal, Carta até A3; com capacidade de impressão Bloqueada (libera a impressão somente após a colocação da senha);-Gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias através de códigos de usuários;-Possuir função de bloqueio de impressão colorida; Alimentação de energia 110V;-Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.
--	--	--

Saudade do Iguaçu,de de 20...

(assinatura do representante legal da empresa proponente com carimbo)